



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 806

Abre créditos suplementares às dotações que especifica e contém outras disposições.

O Prefeito Municipal de Arcos, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas prerrogativas legais e tendo ainda em vista a autorização contida nas Leis Municipais nºs 1.240 e 1.277,

D E C R E T A:

ART. 1º - Ficam abertos às dotações orçamentárias especificadas neste Decreto segundo as Unidades abaixo:

02-GABINETE DO PREFEITO

0307021
3111-Pessoal Civil..... 65.000,00

04-DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

0307021
3111-Pessoal civil..... 934.000,00
1582495
3251-Inativos..... 298.000,00
3252-Pensionistas..... 21.000,00 1.253.000,00

05-DIVISÃO DE FAZENDA

0308032
3111-Pessoal civil..... 145.000,00

06-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0807021
3111-Pessoal Civil..... 460.000,00
0841185
3111-Pessoal Civil..... 24.000,00
0842188
3111-Pessoal Civil..... 172.000,00
0846228
3111-Pessoal Civil..... 175.000,00
0848247
3111-Pessoal Civil..... 174.000,00 1.005.000,00

07-DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1060325
3111-Pessoal Civil..... 414.000,00
1060328
3111-Pessoal Civil..... 102.000,00
1116097
3111-Pessoal Civil..... 110.000,00
1691575
3111-Pessoal Civil..... 551.000,00 1.177.000,00

3.645.000,00
=====

ART. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos suplementares mencionados neste Decreto, na forma do que dispõe a Lei Federal 4.320/64, o excesso de arrecadação previsto para o exercício.

Handwritten signature or initials in the bottom left corner.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ARCOS, 27 de Agosto de 1990.

Hilda Borges de Andrade

HILDA BORGES DE ANDRADE - Prefeita Municipal

Elizabeth Maria Ribeiro Soares

ELIZABETH M^a RIBEIRO SOARES - Secretária